TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

DECISÃO

PROCESSO:	**00014519.989.25-5**
REPRESENTANTE:	▪ CAUE LACERDA RODRIGUES ALVES ▪ **ADVOGADO:** CAUE LACERDA RODRIGUES ALVES (OAB/SP 526.473)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO ▪ **ADVOGADO:** DIOGENES GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458)
ASSUNTO:	Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2025, Processo de Compra nº 215/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro visando à contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma digital de conteúdo educacional, contemplando atividades essenciais integradas, tais como: ambiente computacional (hospedagem em data center), migração e adequação de dados, implantação do sistema, capacitação de usuários (presencial e à distância), além de serviços contínuos de manutenção e suporte técnico, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00014596.989.25-1

PROCESSO:	**00014596.989.25-1**
REPRESENTANTE:	▪ PAULA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA ▪ **ADVOGADO:** PAULA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA (OAB/SP 139.619)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO ▪ **ADVOGADO:** DIOGENES GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458)
ASSUNTO:	Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2025, Processo de Compra nº 215/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro visando à contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma digital de conteúdo educacional,

	contemplando atividades essenciais integradas, tais como: ambiente computacional (hospedagem em data center), migração e adequação de dados, implantação do sistema, capacitação de usuários (presencial e à distância), além de serviços contínuos de manutenção e suporte técnico, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
PROCESSO PRINCIPAL:	00014519.989.25-5

Trata-se de petições formuladas por Cauê Lacerda Rodrigues Alves e Paula Maria de Souza Nogueira em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2025, Processo de Compra nº 215/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro visando à contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma digital de conteúdo educacional, contemplando atividades essenciais integradas, tais como: ambiente computacional (hospedagem em *data center*), migração e adequação de dados, implantação do sistema, capacitação de usuários (presencial e à distância), além de serviços contínuos de manutenção e suporte técnico, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

A matéria foi recebida como cautelar em procedimento de contratação, determinando-se a imediata paralisação da licitação até ulterior deliberação desta E. Corte e fixando-se prazo para apresentação das justificativas de interesse (despacho disponibilizado no DOE de 12/8/25 e publicado no DOE de 13/8/25). Decisão referendada pelo E. Plenário em Sessão de 20/8/25.

Contudo, a Prefeitura veio aos autos noticiando a revogação do certame.

É o relatório.

DECIDO

A desconstituição do procedimento licitatório, ultimada com a divulgação do ato de revogação na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado de 25/8/25 – Caderno Municípios – Seção Atos Municipais) suprimiu o interesse processual concretamente envolvido, acarretando a perda do objeto.

Por essa razão e com fundamento no inciso V, do artigo 219-D, V, do Regimento Interno deste Tribunal, **revogo a liminar concedida e DECLARO**

extintas as representações, sem resolução do mérito, determinando o arquivamento dos processos.

A matéria será levada ao conhecimento do E. Tribunal Pleno, nos termos regimentais.

Ao Cartório para providências, notadamente para ciência do d. MPC e intimação de Representantes e Representada.

Publique-se.

GC., 27 de agosto de 2025.

RENATO MARTINS COSTA

Conselheiro

RFL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-79GU-20AB-7C2E-4HGS